[PARTE]– [PARTE]dia 1º de setembro de 2024, por volta de 20h30min, na “Adega [PARTE]situada na [PARTE]nº [PARTE]na cidade de [PARTE]nesta [PARTE]de [PARTE]a vítima [PARTE]foi com socos, chutes, golpes com pedaço de madeira e um golpe de faca, os quais teriam produzidos no ofendido as lesões corporais de natureza grave descritas no laudo pericial a fls. 64/65 e 264/266?

[PARTE]Réu [PARTE]participou das agressões perpetradas contra a vítima causando-lhe, ao menos em parte, as lesões corporais descritas no laudo de fls. 64/65 e 264/266?

[PARTE]Réu, ao participar das agressões contra a vítima [PARTE]tinha a intenção de matar a vítima, o que somente não se consumou por circunstâncias alheias a vontade do réu – consistente na intervenção de terceiros – populares que intervieram e socorreram o ofendido, colocando-o em um veículo para ser levado até o hospital e no pronto e eficaz socorro dispensado à vítima no hospital?

[PARTE]absolve o acusado?

[PARTE]Réu empregou recurso que dificultou a defesa da vítima, já que a abordaram de surpresa, em número superior de agentes e portando armas brancas?

[PARTE]Réu agiu por motivo fútil, eis que praticado em razão de motivação por relacionamento anterior havido entre [PARTE]e [PARTE]com quem o réu também manteve relacionamento?